



Florianópolis/SC, 15 de março de 2018.

*Ref. Tomada de Preços para projeto técnico para licenciamento junto à FATMA de antenas de rádio e televisão.*

Prezados (as),

Solicitamos proposta de orçamento de elaboração de documentação necessária para obtenção de licenças ambientais para antenas de emissoras de radiodifusão sonora e de sons e imagens (televisão), com estrutura em torres ou postes.

A referida documentação deverá abranger:

- Estudo de Conformidade Ambiental (ECA);
- Projeto básico, com memorial descritivo do empreendimento;
- Projeto de instalação de simbologia de advertência;
- Relatório de conformidade de acordo com resolução federal vigente.

Os estudos, projetos, relatórios, laudos de medidas, plantas e informações necessárias, deverão estar de acordo com os requisitos contidos no Termo de Referência e seus anexos II, III, IV, pactuado entre a Fundação do Meio Ambiente (FATMA) e a Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (EM ANEXO), e aptos para protocolo e aprovação das respectivas licenças.

As emissoras de radiodifusão, para fins desta tomada de preços, são agrupadas por classes, de acordo com suas capacidades técnica/financeiras, como segue:

**Emissoras FM:**

Classe 1 – Emissoras classe C e B (B2 e B1) – Menor valor	<b>Total 82 EMISSORAS</b>
Classe 2 - Emissoras de classes A (A4, A3, A2 e A1) – Valor intermediário	<b>Total 117 EMISSORAS</b>
Classe 3 - Emissoras de classes especiais (E3 e E2) – Maior valor	<b>Total 08 EMISSORAS</b>



**Emissoras OM:**

Classe 1 - Emissoras com potências até 6 kw – Menor valor	<b>Total 43 EMISSORAS</b>
Classe 2 - Emissoras com potências acima de 6 Kw – Valor intermediário	<b>Total 22 EMISSORAS</b>

**Geradoras de TV:**

Classe 1 - Emissoras de classes: C e B – Menor valor	<b>Total 10 EMISSORAS</b>
Classe 2 - Emissoras de classes A – Valor intermediário	<b>Total 9 EMISSORAS</b>
Classe 3 - Emissoras de classes especiais - Maior valor	<b>Total 8 EMISSORAS</b>

**Nº de torres de retransmissão de televisão, por geradora – menor valor:**

<b>NSC</b>	<b>215</b>
<b>RIC</b>	<b>92</b>
<b>SBT</b>	<b>80</b>
<b>BAND</b>	<b>64</b>
<b>RECORD NEWS</b>	<b>19</b>

**Observação:** As propostas deverão observar os seguintes itens:

- a. As propostas deverão ser apresentadas através de uma planilha contendo os valores unitários, discriminados por classe e encaminhadas para:

ACAERT Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão

Rua Jerônimo Coelho, nº 280 - 88010-030

Edifício Sudameris, Conj 302/303 - Centro

Florianópolis / Santa Catarina

A/C Leonardo Amorim


Dúvidas deverão ser encaminhadas para: [leonardo@acaert.com.br](mailto:leonardo@acaert.com.br)

- b. As propostas deverão conter prazo de validade;



- c. As propostas deverão conter o prazo de entrega do projeto contratado;
- d. Além das propostas de preços, a proponente deverá apresentar declaração de atendimento integral aos requisitos exigidos pelo termo de referência FATMA/ACAERT;
- e. Os serviços serão contratados diretamente pelas entidades associadas da ACAERT, proprietárias das antenas a serem licenciadas, seja ela de rádio ou TV, não se obrigando a contratar a empresa recomendada pela ACAERT. A empresa ou as empresas recomendadas pela ACAERT, não terão exclusividade no processo de licenciamento das Emissoras associadas a ACAERT.

A ACAERT estabelece o prazo de 30 (trinta) dias corridos para analisar e aprovar as propostas formuladas.

  
ACAERT - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE  
DAS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO  
**MARCELLO CORRÊA PETRELLI**